



**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Solicitação 379/2022**

Equiplano

Página:1

<b>Solicitação</b>				
<i>Número</i>	<i>Tipo</i>	<i>Nº solicitante</i>	<i>Emitido em</i>	<i>Quantidade de itens</i>
<b>379</b>	<b>Contratação de Serviço</b>	3	18/05/2022	1
<b>Solicitante</b>			<b>Processo Gerado</b>	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>		<i>Número</i>	
549261-1	ROZANI MARIA ORTINA SCOPEL		482/2022	
<b>Local</b>				
68	GABINETE DA SECRETARIA EXPANSÃO ECONÔMICA			
<b>Órgão</b>				
10	SECRETARIA DE EXPANSÃO ECONOMICA			
<b>Forma de pagamento</b>				
<i>Descrição</i>			<i>Tipo</i>	
MENSAL			Depósito bancário	
<b>Entrega</b>				
<i>Local</i>			<i>Prazo</i>	
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE EXPANSÃO ECONÔMICA			1 Dias	

**Descrição:**

Locação de imóvel, Barracão para uso industrial, Lote Urbano nº 01, Quadra nº 162, com área construída de alvenaria com aproximadamente 600,00 m2,(Seiscentos metros quadrados), situada na Rua Projetada B, do loteamento Bairro Industrial, matrícula nº 13.603, destinado a uso de indústria previsto pela Lei Municipal nº 1.593/2003 artigo 8º.

**Justificativa:**

Justifica-se a locação do imóvel para Incentivo a indústria e comercio local, previsto na Lei Municipal nº 1.593/2003 artigo 8º e de acordo com o artigo 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93.

*Lote***001 Lote 001**

<b>Código</b>	<b>Nome</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unitário</b>	<b>Valor</b>
019833	LOCAÇÃO DE IMÓVEL	SERV	12,00	2.400,00	28.800,00
	– Barracão para uso industrial, Lote Urbano nº 01, Quadra nº 162, com área construída de alvenaria com aproximadamente 600,00 m2,(Seiscentos metros quadrados), situada na Rua Projetada B, do loteamento Bairro Industrial, matrícula nº 13.603, destinado a uso de indústria previsto pela Lei Municipal nº 1.593/2003 artigo 8º.				
				<b>TOTAL</b>	<b>28.800,00</b>
				<b>TOTAL GERAL</b>	<b>28.800,00</b>

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**ESTADO DO PARANÁ**Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000  
CNPJ 75.927.582/0001-55E-mail: [licitacao@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmsas.pr.gov.br) – Telefone: (46) 35638000

disp = 241

**TERMO DE REFERÊNCIA****1- DESCRIÇÃO DO OBJETO:**

A presente solicitação tem por objeto a Locação de imóvel, Barracão para uso industrial, Lote Urbano nº 01, Quadra nº 162, com área construída de alvenaria com aproximadamente 600,00 m<sup>2</sup>, (Seiscentos metros quadrados), situada na Rua Projetada B, do loteamento Bairro Industrial, matrícula nº 13.603, destinado a uso de indústria previsto pela Lei Municipal nº 1.593/2003 artigo 8º.

**2- JUSTIFICATIVA**

Justifica-se a locação do imóvel para Incentivo a indústria e comércio local, previsto na Lei Municipal nº 1.593/2003 artigo 8º e de acordo com o artigo 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93.

**3- RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA**

A confecção da presente Termo de Referência é de responsabilidade do servidor ALEX GOTARDI da Secretaria Municipal de Administração, cujo contatos para esclarecimentos seguem:

**E-mail: alexgotardi93@gmail.com****Telefone: 46 3563-8000****4- CRITÉRIOS DE JULGAMENTO**

Solicitamos o critério de julgamento POR DISPENSA haja visto que o caso concreto se enquadra na hipótese prevista no artigo 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93: para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades preteridas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994).

**5- SOLICITAÇÃO DE PROSPECTO OU AMOSTRAS**

Não se aplica.

**6- DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA**

Não se aplica.

**7- PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA**

O objeto da presente licitação deverá ser executado no prazo de 1 Dias, de forma **MENSAL**.

O contrato de aluguel do imóvel terá a sua vigência, pelo período de 12 (doze) meses

**8- LOCAL E FORMA DE ENTREGA**

LOTE URBANO nº 01, Quadra nº 162, com área construída de alvenaria com aproximadamente 600,00 m<sup>2</sup>, (Seiscentos metros quadrados), situada na Rua Projetada B, do loteamento Bairro Industrial, matrícula nº 13.603, destinado a uso de indústria previsto pela Lei Municipal nº 1.593/2003 artigo 8º.

**9- FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO E ACOMPANHAMENTO**

O recebimento dos bens, fiscalização e acompanhamento da execução do contrato será efetuado pelo servidor abaixo indicado, a fim de verificar a conformidade dele com as especificações técnicas dispostas no mesmo.

Fiscal: ROZANI MARIA ORTINA SCOPEL



## MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmsas.pr.gov.br) – Telefone: (46) 35638000

CPF: 004.481.019-98

E-mail: [rozaniscopel@hotmail.com](mailto:rozaniscopel@hotmail.com)

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.

### 10-ESCLARECIMENTOS TÉCNICOS

Os esclarecimentos referentes aos documentos técnicos solicitados, dos bens pretendidos e demais especificações técnicas serão efetuadas pelo servidor abaixo indicado:

Esclarecimentos: ROZANI MARIA ORTINA SCOPEL

E-mail: [expansaoeconomica@pmsas.pr.gov.br](mailto:expansaoeconomica@pmsas.pr.gov.br)

Telefone: 46 3563-8000

### 11-OBSERVAÇÕES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- As obrigações da contratada poderá ser estabelecida em clausula contratual.

### 12-DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E VALOR ESTIMADO

A cobertura das despesas necessárias à aquisição ou execução dos serviços contratados correrá à conta dos recursos específicos consignados a Secretaria Municipal de Expansão Econômica, constantes no Orçamento Geral do Município e ainda possível a utilização de recursos de receita livre, que estarão detalhados no Parecer Contábil do processo licitatório.

O valor estimado (global) da presente aquisição ou contratação é de R\$ 19.200,00(Dezenove mil e duzentos reais).

Os valores estimados supracitados não implicam em previsão de crédito em favor da contratada, que somente fará jus aos valores após a solicitação e aquisição dos itens.

O valor estimado da contratação e os respectivos valores máximos foram apurados de acordo com O MENOR PREÇO da consulta de preços realizadas pela Secretaria Municipal de Administração.

### 13-DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO, QUANTITATIVOS E VALOR

As especificações técnicas dos bens constantes neste termo de referência são apenas requisitos mínimos de qualidade indispensáveis para a aquisição dos bens, não apresentando qualquer menção a marcas específicas.

Item	Descrição	Código produto/ serviço	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Preço Máximo Total
1	LOCAÇÃO DE IMÓVEL – Barracão para uso industrial, Lote Urbano nº 01, Quadra nº 162, com área construída de alvenaria com aproximadamente 600,00 m <sup>2</sup> ,(Seiscentos metros quadrados), situada na Rua Projetada B, do loteamento Bairro Industrial, matrícula nº 13.603, destinado a uso de indústria previsto pela Lei Municipal nº 1.593/2003 artigo 8º.		12	MESES	2.400,00	28.800,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 28.800,00</b>	

### 14-ANEXOS



**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**ESTADO DO PARANÁ**

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmsas.pr.gov.br) – Telefone: (46) 35638000

Em anexo estão os documentos necessários para subsidiarem o processo licitatório para aquisição ou contratação dos referidos produtos ou serviços.

- Orçamentos e Pesquisas de Mercado;
- Documentos jurídicos, fiscais, trabalhistas e técnicos da empresa.

**15- GESTÃO E AUTORIZAÇÃO**

Estou ciente que fui indicado como **FISCAL** responsável pelos contratos oriundos deste presente Termo de Referência.

**Fiscal: ROZANI MARIA ORTINA SCOPEL**  
**CPF: 004.481.019-98**

Este Termo de Referência é exclusivo da Secretaria de Administração. Saliento que são de nossa total **RESPONSABILIDADE**, todas as informações fornecidas, tais como descritivo técnico e justificativa da real necessidade da contratação dos itens mencionados, bem como a realização e conferência dos orçamentos. No qual as mesmas serão dispostas ao Departamento de Licitações para realização de processo licitatório.

Santo Antonio do Sudoeste-PR, 18/05/2022.

**ROZANI MARIA ORTINA SCOPEL**  
Secretária de Expansão Econômica

**ALEX GOTARDI**  
Responsável pelo Termo de Referência

Corretor de Imóveis

CLAIR XAVIER LEITE

CPF 806.868.509-04

CRECI Nº F 30563 6ª Reg. – PR.

### Laudo de avaliação de locação de imóvel

À pedido da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº75.927.582/0001-55, situado na Avenida Brasil, nº 1431, nesta cidade, representada neste ato pelo senhor Prefeito Municipal. Procedo a avaliação do imóvel:

- a) Trata-se de um barracão medindo aproximadamente 600 m<sup>2</sup>, construído sobre o terreno com denominação de lote urbano nº 01 da quadra 162, situado a Rua Projetada B, s/n, bairro Industrial, saída para Pranchita, município de Santo Antonio do Sudoeste – PR. Pertencente a **Matricula nº 13.603**. Proprietária Loreni Lemes de Lima.

Tomando-se por base as considerações descritas acima e tendo em vista, quanto ao barracão, sua localização, formato, dimensões, e condições de aproveitamento, características da zona, situação e serviços públicos. Esse segmento é avaliado em média de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), estando completamente dentro dos valores de mercado para região.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

Santo Antonio do Sudoeste – PR. Em 11 de Maio de 2022.



---

Clair Xavier Leite

Corretor de Imóveis

CPF 806.868.509-04

CRECI Nº F 30563 6ª Reg. – PR.



## ESTRELA IMOVEIS

**Compra/ Venda/ Locação e Avaliações:** (casa; aptos; salas; lotes; chácaras; etc.).

### AVALIAÇÃO Nº. 07/2022

Corretor de Imóveis  
Jacir Luiz Szczepanik  
CPF nº 955.236.699 – 20  
CNAI nº 005157  
Creci nº F. 18.708 - 6º Reg. – PR

### LAUDO DE VISTORIA DE IMÓVEL PARA FINS DE LOCAÇÃO

A pedido da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste – Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público, interno, inscrita no CNPJ/MF Sob o nº 75.927.582/0001-55. Com sede a Avenida Brasil nº 1431 nesta cidade e Comarca. Neste ato representado por seu Prefeito Municipal Senhor RICARDO ANTONIO ORTINÃ, brasileiro, divorciado, servidor público municipal, portador da CI/RG nº 6.263.201-1/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 020.697.089-77, residente na Rua República Argentina, nº 1.478 nesta cidade.

Procedendo a avaliação do imóvel com as características abaixo descritas:

**IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL, -** URBANO LOTE Nº 01 (um), da QUADRA-Nº 162(cento e sessenta e um ), situado a Rua São Paulo nº 62 ‘antiga Rua Projetada B’, do Loteamento denominado Bairro Industrial, no Bairro Entre Rios da Planta Geral desta cidade e comarca com uma área de 907.10 m<sup>2</sup> (novecentos e sete metros quadrados e dez décimos quadrados), com os seguintes limites de confrontações: **NORTE:** Confronta com o lote nº3-BBda Gleba B Imóvel São Domingos, com a distância 20.18 mts; **LESTE:** Confronta com o lote nº 02 da mesma quadra, com a distância de 44.00 mts; **SUL:** Confronta com a Rua São Paulo antiga Rua Projetada B com a distância de 20.00 mts. **OESTE:** Confronta com a Rua Projetada C com a distância de 46.71 mts. Constante na matrícula nº 13.603 Contendo barracão industrial, com uma área construída de alvenaria com aproximadamente 600m<sup>2</sup> (seiscentos metros quadrados). Valor estimado do aluguel, 2.400,00(três mil e quatrocentos reais).

Valor da locação mensal .....R\$ 2.400,00

**Valor Total da Avaliação R\$ 2.400,00 (Dois Mil e Quatrocentos Reais).**

Por ser esta a expressão da verdade, firmo o presente.

Santo Antônio do Sudoeste – PR, 10 de maio de 2022

  
 Jacir Luiz Szczepanik  
 Corretor de Imóveis  
 CRECI F. 18708 PR

# LAUDO DE AVALIAÇÃO LOCATIVA

Barracão para uso Industrial

Rua Projetada B, do Loteamento Bairro Industrial

CEP – 85710-000

Santo Antônio do Sudoeste/PR

## RESUMO

Barracão para uso Industrial

ÁREA APROXIMADAMENTE: 600,00 m<sup>2</sup>

VALOR COMERCIAL DE ALUGUEL MENSAL:

R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscientos reais).

**SOLICITANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR.

**OBJETIVO:** O objetivo do presente laudo é avaliar o imóvel para determinação do valor locativo. Em treze de maio de dois mil e vinte e dois, dirigi-me a Rua Projetada B, Bairro Industrial, nas proximidades da BR 163, ali estando, procedi à vistoria do seguinte bem imóvel.

**DESCRIÇÃO DO IMOVEIL:**

Lote Urbano nº 01(um), da Quadra nº 162 (cento e sessenta e dois), localizado na Rua Projetada B, no Bairro Industrial, do Município de Santo Antônio do Sudoeste Estado do Paraná, com área total de 907,10 m<sup>2</sup>(novecentos e sete metros e dez décimos quadrados), com limites e confrontações constantes da Matrícula nº 13.603, do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca. Acesso com acesso de estrada de chão, o terreno não é murado, com uma construção em alvenaria (pilares e vigas em concreto e blocos), para fins industrial, medindo aproximadamente 600,00m<sup>2</sup>, não averbado na matrícula, com um mezanino baixo na parte frontal do barracão, piso polido, sem forro, cobertura de zinco, aberturas de ferro com vidro, paredes de tijolos a vista, no geral em estado razoável de conservação.

**METODOLOGIA APLICADA:**

Levando em consideração para determinação do valor de aluguel mensal do imóvel, baseado em pesquisa no mercado imobiliário, tendo sido feito os tratamentos estatísticos considerados adequados para o fim.

Considerando o imóvel livre e desimpedido de quaisquer ônus, no estado físico em que se encontra da data da vistoria, cheguei ao seguinte valor para fins de locatícios, valor final arredondado de:

**R\$ 2.600,00 (Dois Mil e Seiscentos Reis).**

Santo Antônio do Sudoeste/PR. 16 de maio de 2022.

Luciana F. Fiorese  
Corretora e Perita Avaliadora de Imóveis





# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

REGISTRO DE IMÓVEL

cgc 77.880.102/0001-73

Comarca de Santo Antonio do Sudoeste - Pr.

Av. Brasil, 768

*Del. Ubirajara Pedro Gostinho Corrêa*  
OFICIAL TITULAR  
 cpf 153.375.539-68

*Maria Marlene Kaiser Corrêa*  
EMPREGADA JURAMENTADA  
 cpf 332.418.809-15

<b>Registro Geral</b>
-----------------------

FICHA

01

RUBRICA

Matricula n.º 13.603
----------------------

**IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL:** Terreno com a denominação de **URBANO LOTE N.º 01 (um)**, da **QUADRA N.º 162** (cento e sessenta e dois), situada à Rua Projetada B, do Loteamento denominado Bairro Industrial, da Planta Geral desta cidade e Comarca, com uma área de 907,10m<sup>2</sup> (novecentos e sete metros quadrados e dez decímetros quadrados), com os seguintes limites e confrontações: **NORTE:** Confronta com o lote rural n.º 3-BB da Gleba B Imóvel São Domingos, com a distância de 20,18m; **LESTE:** Confronta com o lote n.º 02 da mesma quadra com a distância de 44,00m; **SUL:** Confronta com a Rua Projetada B com a distância de 20,00m; **OESTE:** Confronta com a Rua Projetada C com a distância de 46,71.

**PROPRIETÁRIO:** **MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CGC. n.º 75.927.582/0001-55.

**TÍTULO AQUISITIVO:** Escritura Pública de compra e venda, registrada sob n.º 2-MT-10.866, em 12/04/1994, e Loteamento Registrado sob n.º 3-MT-10.866 em 18/12/1995, ambas ficha 01ev.º, Registro geral, deste Ofício.

DOU FÉ. SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR, EM 21 DE DEZEMBRO DE 2004  
 ESCRIVENTE.

*Maria Marlene Kaiser Corrêa*  
 MARIA MARLENE KAISER CORRÊA

mmkc.

**R-1-MT-13.603:** Protocolo n.º 46.952, fls. 38 do livro 01-H, EM 21 DE DEZEMBRO DE 2004. Nos termos da **ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA**, lavrada às fls. 152 do Livro n.º 36, em 13/12/2000, nas Notas do Tabelionato desta cidade e Comarca; Na qual consta como **OUTORGANTE VENDEDOR**, o **MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR**, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sua sede à Avenida Brasil, n.º 550, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob n.º 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal o Sr. **NAPOLEÃO GUILHERME ADAMANTE**, brasileiro, casado, portadora da CI.RG. n.º 484.132-8-PR, e CPF n.º 010.359.409-49, residentes e domiciliados na Avenida Brasil, n.º 794, nesta cidade. **VENDE** o imóvel objeto da presente matrícula no **VALOR** de R\$1.800,00 (um mil e oitocentos reais) e Reavaliado pelo ITBI em data de 13/12/2004, em R\$5.000,00 (cinco mil reais), a **OUTORGADA COMPRADORA** a Empresa **BUENETTI MECÂNICA PESADA LTDA-ME**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com Sede a Avenida Ramalho Piva, 363, nesta cidade, inscrita no CGC. N.º 03.660.926/0001-00, neste ato representada pela sua Sócia Gerente a Sra. **ROSELI PIOTROWSKI**, brasileira, solteira, maior, do comércio, residente e domiciliado na Avenida Brasil 1077, nesta cidade, portadora da CI.RG. n.º 7.714.869-8-SSP/PR, e CPF. n.º 024.423.899-50, conforme Segunda alteração contratual n.º 20 0 0260051-0 de 06/11/2000. Pago ITBI no valor de R\$36,00 (trinta e seis reais), conforme GRT n.º 25922, expedida em 23/11/2000 pela Prefeitura Municipal desta cidade; Certidão Positiva de Débitos de Tributos e Contribuições Federais n.º 6.888.546, expedida em 23/06/2004, pela Secretaria da Receita Federal desta cidade; Certidão Positiva de Débito com Efeito de Negativa n.º 025722004-14021070, emitida pelo INSS, em data de 03/12/2004, Via Internet. Emitida a **DOJ** à SRF, desta cidade pelo Tabelião. **CONDICÕES:** O presente Registro foi feito de acordo com a Lei Municipal n.º 1.482/1999 datada de 07/12/1999, publicada no JC em 10/12/1999, alterada pela Lei n.º 1.501/2000 datada de 28/08/2000 e publicada no JC em 01/09/2000. CUSTAS: 1.260,00-VRC R\$132,30 - FUNREJUS R\$3,60 recolhido pelo Tabelião.

DOU FÉ. ESCRIVENTE

*Maria Marlene Kaiser Corrêa*  
 MARIA MARLENE KAISER CORRÊA

mmkc.

**R-2-MT-13.603:** Protocolo n.º 49.097, fls. 119 do livro 01-H, EM 24 DE AGOSTO DE 2006. Nos termos da **ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA**, lavrada às fls. 150 do Livro n.º 07, em 06/07/2006, nas Notas do Tabelionato do Distrito Judiciário de São Pedro do Florido, neste Município e Comarca; Na qual consta como **OUTORGANTE VENDEDORA**, a Empresa **BUENETTI MECÂNICA PESADA LTDA - ME**, Empresa de personalidade jurídica de direito privado, com sua sede na Av. Ramalho Piva, 363 - Bairro Entre Rios, nesta cidade.

SEGUIE NO VERSO

13.603

MATRICULA N.º

CONTINUAÇÃO:

inscrita no CNPJ n.º 03.660.926/0001-00, com seu ato constitutivo Registrado sob n.º 4120428110-9 em 21/02/2000 e sua terceira e última alteração contratual registrada sob n.º 2001317114-3, em 21/12/2001 na Junta Comercial do Paraná, os quais encontram-se arquivados no Tabelionato do Distrito de São Pedro do Florido, em pasta própria de n.º 05, fls. 118 à 119-A, neste ato representada pelo seu sócio gerente o Sr. CELSO RODRIGUES, brasileiro, solteiro, maior, comerciante, residente e domiciliado na Avenida Ramalho Piva, 375 nesta cidade, portador da CIRG. n.º 7.370.864-8/PR, e CPF. n.º 008.531.699-77, conforme Cláusula Primeira da Terceira Alteração retro descrita, este representado pelo seu procurador o Sr. RAUL DUARTE BUENO, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado na Rua Arnaldo Fiorese, 185, Bairro Vila Aurora, nesta cidade, portador da CIRG. n.º 13/R-990.806-SC, e CPF. n.º 148.961.849-04, conforme procuração lavrada no Tabelionato do Distrito de São Pedro do Florido, neste Município e Comarca, no livro 04, fls. 042, em 29/06/2006, e como ANUENTE concordante, ADENIAS PASTORIO, brasileiro, solteiro, maior, do comércio, residente e domiciliado na Rua Francisco Alves 164, nesta cidade, portador da CIRG. n.º 8.453.363-7-PR, e CPF. n.º 030.657.429-06. VENDE o imóvel objeto da presente matrícula no VALOR de R\$5.900,00 (cinco mil e novecentos reais), ao OUTORGADO COMPRADOR o Sr. ADELINO SCARIOT, brasileiro, comerciante, casado com Daliria de Quadros Scariot, sob o Regime de Comunhão de Bens em 28/04/1962, em conformidade com a Certidão de casamento n.º 475, fls. 137, do livro B-06, do Registro Civil desta cidade e Comarca, portador da CIRG. n.º 805.311-1-SSP/PR, e CPF. n.º 014.467.8999-34, residente e domiciliado na Avenida Brasil s/n, nesta cidade. Pago ITBI no valor de R\$118,00 (cento e dezoito reais), conforme Guia n.º 003111, expedida em 04/07/2006 pela Prefeitura Municipal desta cidade; Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União n.º 4EAA.A5DC.635E.9020, expedida em 06/07/2006, pela Secretaria da Receita Federal via Internet, e confirmada pela mesma na mesma data; Certidão Negativa de Débito n.º 013172006-14021070, emitida pelo INSS, em data de 08/06/2006, Via Internet, e confirmada pela mesma na mesma data. Emitida a DOI à SRF pelo Tabelião. CONDIÇÕES: Não Há. CUSTAS: 1.485,00-VRC R\$155,92 - FUNREJUS: Guia n.º 198/10000370-6, recolhido o valor de R\$11,80 pelo Tabelião.

DOU FÉ ESCREVENTE

MARIA MARLENE KAISER CORRÊA

mmkc.

**R-3-MT-13.603** Protocolo n.º 63.076, Fls. 081, Livro 1-N em 14 de Janeiro de 2014. Nos termos da ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA, lavrada às fls. 136 do Livro n.º 51-N, em 25/09/2014, nas Notas do Tabelionato desta cidade e Comarca, Na qual consta como OUTORGANTES VENDEDORES o Sr. ADELINO SCARIOT, qualificado no R-2, e sua esposa Sra. DALIRIA DE QUADROS SCARIOT, brasileira, portadora da CIRG n.º 1.363.601-0/Pr e CPF n.º 955.217.559-34, residente e domiciliada na Avenida Brasil, centro, nesta cidade. VENDEM o imóvel desta matrícula, no valor de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais), ao OUTORGADA COMPRADORA a Sra. LORENI LEMES DE LIMA, brasileira, portadora da CIRG n.º 8.645.499-8/PR e CPF n.º 040.221.919-88, brasileira, solteira, maior, nascida em 18/10/1981, em conformidade com a certidão de nascimento n.º 1.914, as Fls. 069, do livro A-04, do CRC de Pinhal de São Bento-Pr. Pago ITBI no valor de R\$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais), conforme, guia de arrecadação 945831, expedida em 21/08/2014. Enviada a DOI à SRF pelo Tabelião e será enviado por este ofício. CONDIÇÕES: Não Há; Custas: VRC - 3.652,00 - R\$ 609,88 - Selo Funarpen R\$ 3,00, Funrejus recolhido Pelo tabelião no valor de R\$54,00, conforme guia n.º 00000000011894059-2. Dou Fé. Santo Antonio do Sudoeste -PR, 14/01/2014.

Eliza de Castro- Escrevente

Aeq

**R-4-MT-13.603**: Protocolo n.º 66.276, fls. 155, do Livro 01-O, EM 16 DE MARÇO DE 2017, Nos termos da CIDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO - N.º 5001001-2017.000000-6, emitida na cidade de Francisco Beltrão - PR, em 23/02/2017, VALOR: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais); VENCIMENTO: 25 de Abril de 2022. CREADOR: COOPERATIVA DE CRÉDITO RURAL COM INTERAÇÃO SOLIDÁRIA CRESOL FRANCISCO-BELTRÃO, CNPJ n.º 02.698.001/0001-87, O imóvel desta matrícula é oferecido em HIPOTECA CEDULAR DE 1º (PRIMEIRO) GRAU, e sem concorrência de terceiros, nas condições constantes na referida cédula, também registrada sob n.º 13.963 liv. 3 Auxiliar deste Ofício. As demais cláusulas e condições constantes na referida cédula, fazem parte integrante do presente registro, ficando a segunda via da mesma e os documentos exigidos por lei arquivados neste

# Continuação

da matrícula nº

Nº 13.603

RÚBRICA

f.

FICHA

02

Ofício: Custas: 630,00 VRC R\$ 114,66 Selo Funarpen R\$440. Dou Fé. Santo Antonio do Sudoeste-PR, em 16/03/2017. Alexandre de Oliveira Paz - Escrevente

Ass.

### CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CERTIFICO que esta fotocópia é reprodução fiel de todo o conteúdo da Matrícula nº 13.603, do livro 2 deste Ofício, a qual é suficiente para fins de comprovação de propriedade, direito, ônus reais e restrições sobre o imóvel. Independentemente de certificação especificamente pelo oficial tendo a validade de 30 dias conforme Art. 19 § 11 da Lei 6.015/73, e Art. 580 do CN. da CGJ/ PR. Dou fé. Santo Antonio do Sudoeste-PR, 20 de abril de 2022.

- Terezinha Viana Pereira Frasson – Agente Delegada
- Eliza de Castro – Escrevente Substituta
- Mateus Henrique Viana Frasson – Escrevente
- Elaine Teresinha Kaiser - Escrevente

Custas: Certidão. R\$ 34,24 (139,19 VRC), Selo Funarpen R\$ 5,95, Buscas R\$ 5,17, Funrejus R\$ 9,85, Fadep, ISS R\$ 1,18, Total. R\$ 58,36.

FUNARPEN



SELO DIGITAL  
1101V.5UqPG.fmesI-  
d5V40.ovZVj  
<https://selo.funarpen.com.br>





**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPTO DE TRIBUTAÇÃO, CADASTRO E FISCALIZAÇÃO**

**NEGATIVA**  
**Nº 1790 / 2022**

**IMPORTANTE:**

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ **02/06/2022**, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

**CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO EXISTE DÉBITO TRIBUTÁRIO VENCIDO RELATIVO AO IMÓVEL COM A LOCALIZAÇÃO DESCRITA ABAIXO.**

Santo Antônio do Sudoeste, 03 de Maio de 2022 valida até:02/06/2022

**REQUERENTE: A MESMA**

**CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:**  
**9ZTMHH2QEMX24XJ39PT**

**FINALIDADE: VERIFICAÇÃO**

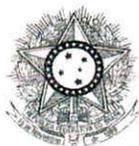
**CONTRIBUINTE: LORENI LEMES DE LIMA**

INSCRIÇÃO IMÓVEL	INDICAÇÃO FISCAL	QUADRA	LOTE
31577	10.04.001.0162.0100.001	162	01
ENDEREÇO			
RUA JUAREZ G.BANDEIRA-IND.II, 187 - VILA AURORA CEP: 85710000 Santo Antônio do Sudoeste - PR			
ÁREA TERRENO	ÁREA CONSTRUÍDA	TESTADA PRINCIPAL	VALOR VENAL ÚLTIMO EXERCÍCIO
907,10	0,00	20,00	

*Sandra M. Angonese Dal Paz*  
Dir. Departamento Tributação

Mat. 3378

Emitido por: SANDRA MARA ANGONESE DAL PAZ



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: LORENI LEMES DE LIMA

CPF: 040.221.919-88

Certidão n°: 12261941/2022

Expedição: 19/04/2022, às 15:02:28

Validade: 16/10/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LORENI LEMES DE LIMA**, inscrito(a) no CPF sob o n° **040.221.919-88**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: LORENI LEMES DE LIMA**  
**CPF: 040.221.919-88**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:55:30 do dia 19/04/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/10/2022.

Código de controle da certidão: **20C2.3B33.A28D.0AD7**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
**Nº 026573128-07**

Certidão fornecida para o CPF/MF: **040.221.919-88**

Nome: **CPF NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta certidão engloba pendências do próprio CPF ou pelas quais tenha sido responsabilizado e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como, ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 17/08/2022 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

**LORENI LEMES DE LIMA**

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF

8645499-8 SESP PR

CPF

040.221.919-88

DATA NASCIMENTO

18/10/1981

FILIAÇÃO

MIGUEL PIRES DE LIMA

VALDEVINA LEMES DE LIMA

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB

B

VALIDADE

08/06/2025

1ª HABILITACAO

28/06/2010

04972078639





## MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmsas.pr.gov.br) – Telefone: (46) 35638000

### PARECER CONTÁBIL

**ASSUNTO:** Locação de imóvel, Barracão para uso industrial, Lote Urbano nº 01, Quadra nº 162, com área construída de alvenaria com aproximadamente 600,00 m<sup>2</sup>,(Seiscentos metros quadrados), situada na Rua Projetada B, do loteamento Bairro Industrial, matrícula nº 13.603, destinado a uso de indústria previsto pela Lei Municipal nº 1.593/2003 artigo 8º.

#### 1 RETROSPECTO

Trata-se de **fase interna** de licitação, onde procedimento veio acompanhado da Solicitação com Estimativa de Quantidade e Preços, Orçamentos e o Termo de Referência.

O Departamento de Licitações encaminhou os autos para avaliação contábil por parte desta Secretaria, levando-se em consideração o disposto no artigo 38, inciso VI e parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

É o relatório.

#### 2 CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, esta Secretaria de Contabilidade e Finanças, **CERTIFICA** que para validade dos atos:

- i. Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações originadas da Locação de imóvel, Barracão para uso industrial, Lote Urbano nº 01, Quadra nº 162, com área construída de alvenaria com aproximadamente 600,00 m<sup>2</sup>,(Seiscentos metros quadrados), situada na Rua Projetada B, do loteamento Bairro Industrial, matrícula nº 13.603, destinado a uso de indústria previsto pela Lei Municipal nº 1.593/2003 artigo 8º., ao custo máximo de **R\$ 28.800,00 (Vinte e Oito Mil e Oitocentos Reais)**;
- ii. Que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação. O parecer contábil constitui exigência prescrita nos artigos 212 e 216, parágrafo 6º, ambos da Constituição Federal de 1988. O artigo 212 impõe aos entes federados a vinculação de parcela da arrecadação tributária, enquanto que o artigo 216, parágrafo 6º apenas faculta a vinculação de tais receitas. Além disso, o artigo 167 da Carta Política abre uma exceção à regra da impossibilidade de vinculação da receita proveniente de impostos, autorizando, contudo, quando se tratar de repasses destinados à saúde e à educação;
- iii. Que existe adequação orçamentária e financeira compatíveis com o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), conforme abaixo:

Exercício da despesa	nta da despesa	uncional programática	Fonte de recurso	ntureza da despesa	po da fonte
2022	3200	.001.22.661.2201.2049	0	3.3.90.36.00.00	o Exercício

É o parecer, submetido a honrosa apreciação de Vossa Senhoria.

Santo Antonio do Sudoeste – Paraná, 18/05/2022.

**ANA MARIA BANDEIRA**

**Contadora**

**CRC 066191/PR**

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmsas.pr.gov.br) – Telefone: (46) 35638000**PARECER JURÍDICO**

**ASSUNTO:** Locação de imóvel, Barracão para uso industrial, Lote Urbano nº 01, Quadra nº 162, com área construída de alvenaria com aproximadamente 600,00 m<sup>2</sup>, (Seiscentos metros quadrados), situada na Rua Projetada B, do loteamento Bairro Industrial, matrícula nº 13.603, destinado a uso de indústria previsto pela Lei Municipal nº 1.593/2003 artigo 8º.

**1 RETROSPECTO**

Trata-se de solicitação do GABINETE DA SECRETARIA EXPANSÃO ECONÔMICA, em que pretende a contratação direta, via dispensa, da empresa **LORENI LEMES DE LIMA**, inscrita CPF Nº: 040.221.919-88 para **Locação de imóvel, Barracão para uso industrial, Lote Urbano nº 01, Quadra nº 162, com área construída de alvenaria com aproximadamente 600,00 m<sup>2</sup>, (Seiscentos metros quadrados), situada na Rua Projetada B, do loteamento Bairro Industrial, matrícula nº 13.603, destinado a uso de indústria previsto pela Lei Municipal nº 1.593/2003 artigo 8º**, ao custo máximo de **R\$ 28.800,00 (Vinte e Oito Mil e Oitocentos Reais)**.

O procedimento veio acompanhado da Solicitação com Estimativa de Quantidade e Preços, Termo de Referência, Orçamentos Contrato Social e Documentações Fiscais, Trabalhistas e Contábeis da empresa a ser contratada e parecer contábil.

O Departamento de Licitações encaminhou os autos para avaliação jurídica por parte desta Procuradoria Jurídica, levando-se em consideração o disposto no artigo 38, inciso VI e parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

Ê o relatório.

**2 FUNDAMENTAÇÃO****2.1 CONSIDERAÇÕES GERAIS SOBRE O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO**

A obrigatoriedade de licitar consta na Constituição Federal de 1988, em seu artigo 37, inciso XXI.

O procedimento licitatório visa garantir não apenas a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, mas sim, visa assegurar o princípio constitucional da isonomia entre os potenciais prestadores do serviço ou fornecedores do objeto pretendido pelo Poder Público.

Entretanto, como destacado acima, a própria Constituição Federal, em seu artigo 37, inciso XXI, ao fazer exigência da licitação, ressalva “**aos casos especificados na legislação**”, abre a possibilidade da lei ordinária fixar hipóteses para estabelecer exceções à regra de licitar, que é exatamente o que se observa pela disposição dos artigos 24 e 25 da Lei nº 8.666/93, que tratam, respectivamente, sobre os casos de dispensa e inexigibilidade de licitação.

Partindo-se, portanto da premissa que a regra é a licitação e a exceção a contratação direta, é necessário explicar a forma de contratação direta, a qual foi resumida pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 como **dispensa**.

Na dispensa, artigo 24, a licitação seria em tese possível, em face de uma necessidade pública específica e a existência de bens ou serviços disponíveis, em quantidades tais a justificarem uma licitação. Contudo, razões de ordem superior, relacionadas à satisfação de interesse público, também merecedor de imediata acolhida, justificam uma contratação direta, sem recurso a licitação.

Todavia, mesmo na hipótese de dispensa, o administrador público não está inteiramente livre para contratar. É preciso a observância de determinados requisitos legais e constitucionais, os quais devem estar devidamente demonstrados nos autos do procedimento de dispensa.



## MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmsas.pr.gov.br) – Telefone: (46) 35638000

### 2.2 O CASO CONCRETO

Levando-se em consideração os documentos que instruem o presente procedimento, e aqueles que são necessários em todos e quaisquer procedimentos licitatórios, passa a analisá-los, objetivamente:

- I. **Modalidade:** *o caso concreto enquadra-se na hipótese prevista no artigo 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93. Para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994).*
- II. **Justificativa de preço:** *ao Termo de Referência foram anexados 3 (três) Laudos técnicos de Avaliação de Imóveis, onde a empresa Luciana Fiorese - Corretora e Perita Avaliadora de Imóveis- CRECI -PR 22225 CNAI 14365 cotou o valor de R\$ 2.600,00, a empresa ESTRELA IMÓVEIS, CRECI Nº:F.18.708-6º REG. –PR, cotou o valor de R\$2.400,00 e a empresa CLAIR XAVIER LEITE CRECI Nº F 30563 6ª REG -PR cotou o valor de R\$2.400,00, sendo que o preço que a Administração está disposta a pagar corresponde ao menor dos preços pesquisados. Salienta-se que fica excluída da análise deste parecer a verificação da compatibilidade dos preços fixados no Termo de Referência com os de mercado, já que estes são objeto de pesquisa e valorização exclusiva do servidor solicitante da contratação.*
- III. **Parecer contábil:** *a Secretaria de Contabilidade e Finanças exarou parecer no qual atesta que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação. O parecer contábil constitui exigência prescrita nos artigos 212 e 216, parágrafo 6º, ambos da Constituição Federal de 1988. O artigo 212 impõe aos entes federados a vinculação de parcela da arrecadação tributária, enquanto que o artigo 216, parágrafo 6º apenas faculta a vinculação de tais receitas. Além disso, o artigo 167 da Carta Política abre uma exceção à regra da impossibilidade de vinculação da receita proveniente de impostos, autorizando, contudo, quando se tratar de repasses destinados à saúde e à educação.*

### 3 CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, esta Procuradoria Jurídica **OPINA** pela **viabilidade** da contratação direta, via dispensa, da empresa **LORENI LEMES DE LIMA** para **Locação de imóvel, Barracão para uso industrial, Lote Urbano nº 01, Quadra nº 162, com área construída de alvenaria com aproximadamente 600,00 m2,(Seiscentos metros quadrados), situada na Rua Projetada B, do loteamento Bairro Industrial, matrícula nº 13.603, destinado a uso de indústria previsto pela Lei Municipal nº 1.593/2003 artigo 8º, ao custo máximo de R\$ 28.800,00 (Vinte e Oito Mil e Oitocentos Reais).**

Ainda, como condição de validade dos atos, o Departamento de Licitações ainda deverá, nessa ordem:

- i. No prazo de 3 (três) dias, comunicar a autoridade superior (Prefeito Municipal), para ratificação;
- ii. Publicar a dispensa nos veículos de publicação oficiais, no prazo máximo de 5 (cinco) dias; e,
- iii. Firmar contrato ou documento equivalente com pessoa jurídica.

É o parecer, submetido a honrosa apreciação de Vossa Senhoria.

Santo Antonio do Sudoeste – Paraná, 18/05/2022.

**CINTIA FERNANDA LANZARIN**  
**Procuradora Geral**  
**Advogada - OAB 32.208-PR**

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 -centro- CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmsas.pr.gov.br) - Telefone: (46) 35638000**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

**O PREFEITO MUNICIPAL**, na qualidade de Ordenador de Despesas, responsável pela Prefeitura Municipal, no uso de suas atribuições legais e,

**Considerando**, a necessidade da Locação de imóvel, Barracão para uso industrial, Lote Urbano nº 01, Quadra nº 162, com área construída de alvenaria com aproximadamente 600,00 m<sup>2</sup>, (Seiscentos metros quadrados), situada na Rua Projetada B, do loteamento Bairro Industrial, matrícula nº 13.603, destinado a uso de indústria previsto pela Lei Municipal nº 1.593/2003 artigo 8º.

**Considerando**, o Parecer Contábil no qual atesta que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação, havendo adequação orçamentária e financeira da despesa, a Lei Orçamentária em vigor neste exercício, bem como, compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e saldo orçamentário suficiente conforme exarado pela Contadora deste Município.

**Considerando**, o Parecer Jurídico opina pela viabilidade da Locação de imóvel, Barracão para uso industrial, Lote Urbano nº 01, Quadra nº 162, com área construída de alvenaria com aproximadamente 600,00 m<sup>2</sup>, (Seiscentos metros quadrados), situada na Rua Projetada B, do loteamento Bairro Industrial, matrícula nº 13.603, destinado a uso de indústria previsto pela Lei Municipal nº 1.593/2003 artigo 8º., via Processo dispensa, ao custo máximo de **R\$ 28.800,00 (Vinte e Oito Mil e Oitocentos Reais)**, emitido pela Procuradora Jurídica deste Município.

**Resolve:**

- i. Autorizar a realização da supracitada despesa;
- ii. Determinar ao Departamento de Licitações o impulso do procedimento adequado à seleção de fornecedor/prestador através de licitação ou contratação direta, conforme for a hipótese mais vantajosa ao Erário Municipal.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santo Antonio do Sudoeste - Paraná, 18/05/2022.

**RICARDO ANTONIO ORTINA****Prefeito Municipal**

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmsas.pr.gov.br) – Telefone: (46) 35638000**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0041/2022  
PROCESSO Nº 483/2022**

OBJETO: Locação de imóvel, Barracão para uso industrial, Lote Urbano nº 01, Quadra nº 162, com área construída de alvenaria com aproximadamente 600,00 m<sup>2</sup>,(Seiscentos metros quadrados), situada na Rua Projetada B, do loteamento Bairro Industrial, matrícula nº 13.603, destinado a uso de indústria previsto pela Lei Municipal nº 1.593/2003 artigo 8º.

CONTRATADA: LORENI LEMES DE LIMA.

LORENI LEMES DE LIMA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	LOCAÇÃO DE IMÓVEL – Barracão para uso industrial, Lote Urbano nº 01, Quadra nº 162, com área construída de alvenaria com aproximadamente 600,00 m <sup>2</sup> ,(Seiscentos metros quadrados), situada na Rua Projetada B, do loteamento Bairro Industrial, matrícula nº 13.603, destinado a uso de indústria previsto pela Lei Municipal nº 1.593/2003 artigo 8º.			SERV	12,00	2.400,00	28.800,00
TOTAL								28.800,00

JUSTIFICATIVA: Enquadramento no Art. 24, alínea X da Lei nº 8.666/93.

Justificativa solicitação de material/serviço
Justificativa
Justifica-se a locação do imóvel para Incentivo a indústria e comércio local, previsto na Lei Municipal nº 1.593/2003 artigo 8º e de acordo com o artigo 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93.

Recursos próprios do município, previsto na conta:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	3200	10.001.22.661.2201.2049	0	3.3.90.36.00.00	Do Exercício

A Comissão Permanente de Licitações nomeada pela Portaria nº 30392/2022 é de parecer favorável a aquisição do objeto desta dispensa de licitação, da empresa: LORENI LEMES DE LIMA, estabelecida na RUA JUAREZ G.BANDEIRA, 187 - CEP: 85710000 - BAIRRO: VILA AURORA CIDADE/UF: Santo Antônio do Sudoeste/PR, considerando o que consta no Artigo 24, alínea IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações e a Lei complementar nº 123/2006 e 147/2014, e que cujo valores obtidos na pesquisa de preços realizada com fornecedores, que integra o presente processo.

A Comissão Permanente de Licitações submete este processo a apreciação e parecer da Procuradoria Jurídica do Município.

Santo Antônio do Sudoeste, em 18/05/2022.

ELIONETE KUELEM DA SILVA CASTIGLIONI

Presidente Comissão de Licitações

NATALICIA FRANCISCONI PASTORIO - Secretária

CESAR AUGUSTO ORTEGA- Membro

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmsas.pr.gov.br) – Telefone: (46) 35638000**EDITAL DE RESULTADO  
PROCESSO DE DISPENSA Nº 41/2022**

O presidente da Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 30392/2022, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado de Licitação:

MODALIDADE: DISPENSA Nº 41/2022

OBJETO: Locação de imóvel, Barracão para uso industrial, Lote Urbano nº 01, Quadra nº 162, com área construída de alvenaria com aproximadamente 600,00 m<sup>2</sup>, (Seiscentos metros quadrados), situada na Rua Projetada B, do loteamento Bairro Industrial, matrícula nº 13.603, destinado a uso de indústria previsto pela Lei Municipal nº 1.593/2003 artigo 8º.

CONTRATADO: LORENI LEMES DE LIMA.

LORENI LEMES DE LIMA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	LOCAÇÃO DE IMÓVEL – Barracão para uso industrial, Lote Urbano nº 01, Quadra nº 162, com área construída de alvenaria com aproximadamente 600,00 m <sup>2</sup> , (Seiscentos metros quadrados), situada na Rua Projetada B, do loteamento Bairro Industrial, matrícula nº 13.603, destinado a uso de indústria previsto pela Lei Municipal nº 1.593/2003 artigo 8º.			SERV	12,00	2.400,00	28.800,00
TOTAL								28.800,00

VALOR TOTAL R\$ 28.800,00 (Vinte e Oito Mil e Oitocentos Reais)

DATA: 18/05/2022

ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI - Presidente da Comissão Licitações



**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**ESTADO DO PARANÁ**

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmsas.pr.gov.br) – Telefone: (46) 35638000

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**  
**PROCESSO DE DISPENSA Nº 41/2022**

OBJETO: Locação de imóvel, Barracão para uso industrial, Lote Urbano nº 01, Quadra nº 162, com área construída de alvenaria com aproximadamente 600,00 m<sup>2</sup>,(Seiscentos metros quadrados), situada na Rua Projetada B, do loteamento Bairro Industrial, matrícula nº 13.603, destinado a uso de indústria previsto pela Lei Municipal nº 1.593/2003 artigo 8º.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

LORENI LEMES DE LIMA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	LOCAÇÃO DE IMÓVEL – Barracão para uso industrial, Lote Urbano nº 01, Quadra nº 162, com área construída de alvenaria com aproximadamente 600,00 m <sup>2</sup> ,(Seiscentos metros quadrados), situada na Rua Projetada B, do loteamento Bairro Industrial, matrícula nº 13.603, destinado a uso de indústria previsto pela Lei Municipal nº 1.593/2003 artigo 8º.			SERV	12,00	2.400,00	28.800,00
TOTAL								28.800,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 18/05/2022.

  
**RICARDO ANTONIO ORTINA**  
 Prefeito Municipal

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

BIDIÃO COMÉRCIO DE MADEIRAS LTDA ME								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	CONFEÇÃO E INSTALAÇÃO DE REFEITORIO 100% MDF branco TX, dobradiças com amortecimento, corrediças telescópicas, puxadores perfil de alumínio e DESPENSA 100%MDF, branco TX, Prateleiras com 25 mm de espessura, suportes de metal, armário alto com puxadores perfil de alumínio.			UN	1,00	17.342,00	17.342,00
TOTAL								17.342,00

Homologo a presente licitação,  
Santo Antonio do Sudoeste, em 19/05/2022.

**RICARDO ANTONIO ORTINA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Elionete Castiglioni  
**Código Identificador:**A724C29D

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
PROCESSO DE DISPENSA Nº 41/2022**

OBJETO: Locação de imóvel, Barracão para uso industrial, Lote Urbano nº 01, Quadra nº 162, com área construída de alvenaria com aproximadamente 600,00 m2,(Seiscentos metros quadrados), situada na Rua Projetada B, do loteamento Bairro Industrial, matrícula nº 13.603, destinado a uso de indústria previsto pela Lei Municipal nº 1.593/2003 artigo 8º.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

LORENI LEMES DE LIMA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	LOCAÇÃO DE IMÓVEL – Barracão para uso industrial, Lote Urbano nº 01, Quadra nº 162, com área construída de alvenaria com aproximadamente 600,00 m2,(Seiscentos metros quadrados), situada na Rua Projetada B, do loteamento Bairro Industrial, matrícula nº 13.603, destinado a uso de indústria previsto pela Lei Municipal nº 1.593/2003 artigo 8º.			SERV	12,00	2.400,00	28.800,00
TOTAL								28.800,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 18/05/2022.

**RICARDO ANTONIO ORTINA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Elionete Castiglioni  
**Código Identificador:**63A61EB7

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
PROCESSO DE DISPENSA Nº 44/2022**

OBJETO: Contratação de empresa especializada na área florestal e ambiental para fornecimento de estudos de cheias, Licenciamento Trifásico, Outorga, para Implantação do Centro de Convivência Edil Maria Cantelmo Traiano

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

ARIANE GUERRA NOGUEIRA DOS SANTOS-SERVICOS DE ENGENHARIA AMB								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	ESTUDO DE CHEIAS			SERV	1,00	9.774,72	9.774,72
1	2	LICENCIAMENTO TRIFÁSICO			SERV	1,00	15.909,72	15.909,72
1	3	OUTORGA			SERV	1,00	3.256,72	3.256,72
TOTAL								28.941,16

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 20/05/2022.

**RICARDO ANTONIO ORTINA**  
Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ - MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO - REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 001/2022.**  
 A comissão de licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Concorrência nº 001/2022, que após análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA	VALOR R\$
1	IMPONENCE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	R\$ 8.834.457,11 (Oito milhões oitocentos trinta quatro mil quatrocentos cinquenta sete reais e onze centavos)

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.  
 SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR, 19 de maio de 2022. ELIONETE KUELEM DA SILVA CASTIGLIONI - Presidente da Comissão de Licitações. NATALICIA FRANCISCONI PASTÓRIO - Secretário. CESAR AUGUSTO ORTEGA - Membro

**ESTADO DO PARANÁ - MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO - REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022.**  
 A comissão de licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 006/2022, que após análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA	VALOR R\$
1	ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER	R\$ 65.157,03 (Sessenta e cinco mil cento e cinquenta e sete reais e três centavos)

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.  
 SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR, 16 de maio de 2022. ELIONETE KUELEM DA SILVA CASTIGLIONI - Presidente da Comissão de Licitações. NATALICIA FRANCISCONI PASTÓRIO - Secretário. CESAR AUGUSTO ORTEGA - Membro

**ESTADO DO PARANÁ - MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO - REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2022.**  
 A comissão de licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 007/2022, que após análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA	VALOR R\$
1	ABS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	R\$ 716.393,02 (Setecentos e sessenta e sete mil e trezentos e noventa e três reais e dois centavos)
2	ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER	R\$ 717.110,14 (Setecentos e dezessete mil e cento e dez reais e quatorze centavos)

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.  
 SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR, 18 de maio de 2022. ELIONETE KUELEM DA SILVA CASTIGLIONI - Presidente da Comissão de Licitações. NATALICIA FRANCISCONI PASTÓRIO - Secretário. CESAR AUGUSTO ORTEGA - Membro

**ESTADO DO PARANÁ - MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO - REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2022.**  
 A comissão de licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 012/2022, que após análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA	VALOR R\$
1	ABS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	R\$ 456.968,41 (Quatrocentos e cinquenta e seis mil novecentos e sessenta e oito reais e quarenta e um centavos)
2	DICO CONSTRUÇÕES CIVIL LTDA	R\$ 465.357,94 (Quatrocentos e sessenta e cinco mil e trezentos e cinquenta e sete reais e noventa e quatro centavos)
3	ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER	R\$ 466.624,27 (Quatrocentos e sessenta e seis mil e seiscentos e vinte e quatro reais e vinte e sete centavos)
4	AGREENGE ENGENHARIA CIVIL LTDA	R\$ 508.922,46 (Quinhentos e oito mil e novecentos e vinte e dois reais e quarenta e seis centavos)

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.  
 SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR, 18 de maio de 2022. ELIONETE KUELEM DA SILVA CASTIGLIONI - Presidente da Comissão de Licitações. NATALICIA FRANCISCONI PASTÓRIO - Secretário. CESAR AUGUSTO ORTEGA - Membro

**ESTADO DO PARANÁ - MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EDITAL DE HABILITAÇÃO - REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 001/2022.**  
 A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Concorrência nº 001/2022, que após análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA
1	IMPONENCE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.  
 SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR, 18 de maio de 2022. ELIONETE KUELEM DA SILVA CASTIGLIONI - Presidente da Comissão de Licitações. NATALICIA FRANCISCONI PASTÓRIO - Secretário. CESAR AUGUSTO ORTEGA - Membro

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO DE DISPENSA Nº 41/2022**  
 OBJETO: Locação de imóvel, Barracão para uso industrial, Lote Urbano nº 01, Quadra nº 162, com área construída de alvenaria com aproximadamente 600,00 m2, (Seiscentos metros quadrados), situada na Rua Projetada B, do loteamento Bairro Industrial, matrícula nº 13.603, destinado a uso de indústria previsto pela Lei Municipal nº 1.593/2003 artigo 8º. Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Mod. de	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	LOCAÇÃO DE IMÓVEL - Barracão para uso industrial, Lote Urbano nº 01, Quadra nº 162, com área construída de alvenaria com aproximadamente 600,00 m2, (Seiscentos metros quadrados), situada na Rua Projetada B, do loteamento Bairro Industrial, matrícula nº 13.603, destinado a uso de indústria previsto pela Lei Municipal nº 1.593/2003 artigo 8º.			SERV	12,00	2.400,00	28.800,00
<b>TOTAL</b>								28.800,00

Homologo a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste, em 18/05/2022. RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO DE DISPENSA Nº 42/2022**  
 OBJETO: Aquisição de móveis sob medida e instalação na Escola Municipal Dorival Magrinelli.  
 Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Mod. de	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	CONFECCÃO E INSTALAÇÃO DE REFETÓRIO 100% MDF branco TX, dobradiças com amortecimento, corrediças telescópicas, puxadores perfil de alumínio e DISPENSA 100%MDF, branco TX, Prateleiras com 25 mm de espessura, suportes de metal, armário alto com puxadores perfil de alumínio.			UN	1,00	17.342,00	17.342,00
<b>TOTAL</b>								17.342,00

Homologo a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste, em 19/05/2022. RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO DE DISPENSA Nº 44/2022**  
 OBJETO: Contratação de empresa especializada na área florestal e ambiental para fornecimento de estudos de cheias, Licenciamento Trifásico, Outorga, para Implantação do Centro de Convivência Edil Maria Cantelmo Traiano  
 Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Mod. de	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	ESTUDO DE CHEIAS			SERV	1,00	9.774,72	9.774,72
1	2	LICENCIAMENTO TRIFÁSICO			SERV	1,00	15.909,72	15.909,72
1	3	OUTORGA			SERV	1,00	3.256,72	3.256,72
<b>TOTAL</b>								28.941,16

Homologo a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste, em 20/05/2022. RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 0141/2022 - Processo dispensa nº 041/2022**  
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR  
 CONTRATADA: LORENI LEMES DE LIMA - CPF nº 040.221.919-88  
 Representante: LORENI LEMES DE LIMA - CPF nº 040.221.919-88 - OBJETO: Locação de imóvel, Barracão para uso industrial, Lote Urbano nº 01, Quadra nº 162, com área construída de alvenaria com aproximadamente 600,00 m2, (Seiscentos metros quadrados), situada na Rua Projetada B, do loteamento Bairro Industrial, matrícula nº 13.603, destinado a uso de indústria previsto pela Lei Municipal nº 1.593/2003 artigo 8º. VALOR TOTAL: R\$ 28.800,00 (Vinte e Oito Mil e Oitocentos Reais) VIGÊNCIA: 17/05/2023. Santo Antonio do Sudoeste, em 18/05/2022.. RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 0143/2022 - Processo dispensa nº 042/2022**  
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR  
 CONTRATADA: BIDIÃO COMÉRCIO DE MADEIRAS LTDA ME - CNPJ nº 73.358.582/0001-56  
 Representante: LUIZ ANTONIO SEBEN - CPF nº 603.816.989-04  
 OBJETO: Aquisição de móveis sob medida e instalação na Escola Municipal Dorival Magrinelli. VALOR TOTAL: R\$ 17.342,00 (Dezessete Mil, Trezentos e Quarenta e Dois Reais). VIGÊNCIA: 18/05/2023  
 Santo Antonio do Sudoeste, em 19/05/2022. RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO DE DISPENSA Nº 43/2022**  
 OBJETO: Prestação de Serviço de aluguel de equipamento CONCENTRADOR DE OXIGÊNIO.  
 Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Mod. de	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	LOCAÇÃO de Concentrador de Oxigênio, 04 (quatro) equipamentos Concentrador domiciliar de Oxigênio com fluxo de até 5L/Min:Concentrador de oxigênio em conformidade as Normas Internacionais de Organização Mundial de Saúde (OMS), com capacidade de concentrar o oxigênio através do ar ambiente. Alimentação elétrica para redes de 110v ou 220v, dependendo das instalações elétricas da moradia do paciente. Fluxo variável de até 5,0 litros/minuto Umidificador. Filtros de barreira e de remoção de poeiras e outras particuladas. Ruidos máximos permitidos são de aproximadamente 45 decibéis. Consumo de energia não deve ser superior a 380 watts.Peso aproximado a 25 Kg. Fácil movimentação com montagem do aparelho através de rodízios.Kit Backup (entregue junto ao concentrador): conjunto portátil de oxigênio gasoso, composto por um cilindro de 4 a 6m3, com válvula reguladora, fluxômetro e suporte fixo, para uso em caso de defeitos no concentrador ou falta de energia elétrica.Cânula/cateter nasal de silicone com extensão de mínimo de 7 e máximo de 15 metros de comprimento. Adaptador de traqueostomia para uso em pacientes traqueostomizados (conforme a demanda e solicitação médica).Mascara de Venturi (conforme a demanda e solicitação médica).			SERV	48,00	480,00	23.040,00
1	2	LOCAÇÃO de Concentrador de Oxigênio,02 (dois) equipamentos Concentrador domiciliar de Oxigênio com fluxo de até 10L/Min: Concentrador de oxigênio em conformidade as NormasInternacionais de Organização Mundial de Saúde (OMS), com capacidade de concentrar o oxigênio através do ar ambiente. Alimentação elétrica para redes de 110v ou 220v, dependendo das instalações elétricas da moradia do paciente. Fluxo variável de até 10,0 litros/minuto Umidificador. Filtros de barreira e de remoção de poeiras e outras particuladas. Ruidos máximos permitidos são de aproximadamente 55 decibéis. Consumo de energia não deve ser superior a 600watts. Peso aproximado a 25 Kg.Fácil movimentação com montagem do aparelho através de rodízios. Kit Backup (entregue junto ao concentrador): conjunto portátil de oxigênio gasoso, composto por um cilindro de 6 a 10m3, com válvula reguladora, fluxômetro e suporte fixo, para uso em caso de defeitos no concentrador ou falta de energia elétrica.Cânula/cateter nasal de silicone com extensão de mínimo de 7 e máximo de 15 metros de comprimento. Adaptador de traqueostomia para uso em pacientes traqueostomizados (conforme a demanda e solicitação médica).Mascara de Venturi (conforme a demanda e solicitação médica).			SERV	24,00	650,00	15.600,00
<b>TOTAL</b>								38.640,00

Homologo a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste, em 20/05/2022. RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**  
 MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2022 - Processo nº 359/2022  
 Objeto: Construção do Terminal Rodoviário Intermunicipal - TRI com serviços de movimento de terra e drenagem, fundações, estruturas, alvenaria com blocos cerâmicos e elemento vazado, cobertura com telhas isotérmicas autoportantes, esquadrias em madeira, alumínio e vidros, instalações elétricas, hidro sanitárias e prevenção de incêndio, revestimentos, pinturas, paisagismo, pavimentação, limpeza entre outros, conforme projetos e especificações. Área Construída: 713,92 m² - Colocação de placas de comunicação visual; Prazo de execução: 240 (duzentos e quarenta) dias; Patrimônio líquido Mínimo: R\$ 146.500,00 (cento e quarenta e seis mil e quinhentos reais); Preço máximo: R\$ 1.465.887,45 (um milhão, quatrocentos e sessenta e cinco mil, oitocentos e oitenta e sete reais e quarenta e cinco centavos); CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por lote  
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.  
 M.L.P. GONÇALVES & CIA LTDA

Lote	Nome do produto/serviço	Preço máximo total
1	Construção do Terminal Rodoviário Intermunicipal - TRI com serviços de movimento de terra e drenagem, fundações, estruturas, alvenaria com blocos cerâmicos e elemento vazado, cobertura com telhas isotérmicas autoportantes, esquadrias em madeira, alumínio e vidros, instalações elétricas, hidro sanitárias e prevenção de incêndio, revestimentos, pinturas, paisagismo, pavimentação, limpeza entre outros, conforme projetos e especificações. Área Construída: 713,92 m² - Colocação de placas de comunicação visual; Prazo de execução: 240 (duzentos e quarenta) dias; Patrimônio líquido Mínimo: R\$ 146.500,00 (cento e quarenta e seis mil e quinhentos reais);	R\$ 1.460.042,27 (Um Milhão, Quatrocentos e Sessenta Mil e Quarenta e Dois Reais e Vinte e Sete Centavos)

Para que surta seus efeitos legais, o prazo de execução fica de 240 (duzentos e quarenta) dias corridos. Adjudico e Homologo a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 18/05/2022. RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 142/2022**  
 CONTRATANTE: Município de SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, Estado do Paraná, com sede à Av: Brasil 1431, centro, inscrito no CGC/MF nº 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, RICARDO ANTONIO ORTINA, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.263.201-1 e do CPF/MF nº 020.697.089-77, e  
 CONTRATADA: ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER - OBJETO: Construção de um Centro de Convivência Social contendo espaços para salão, instalações sanitárias e hall de entrada, com serviços de movimento de terra e drenagem, estruturas, alvenaria, cobertura em estruturas metálicas com telhas de fibrocimento, esquadrias, instalações elétricas, hidro sanitárias e prevenção de incêndio, revestimentos, pinturas, pavimentações, paisagismo e serviços diversos entre outros, conforme projetos e especificações. VALOR: R\$ R\$ 527.783,82 (Quinhentos e Vinte e Sete Mil, Setecentos e Oitenta e Três Reais e Oitenta e Dois Centavos). As despesas com a execução do objeto deste Contrato correrão a conta 812. PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 (cento oitenta) dias contados a partir do 11º (décimo primeiro) dia da data da assinatura do Contrato de Empreitada e de acordo com o estabelecido no cronograma físico-financeiro.  
 PRAZO DE VIGÊNCIA: 360 (Trezentos e sessenta) dias. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 18 de maio de 2022. FORO: Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná.  
 Santo Antonio do Sudoeste - PR, 18 de maio de 2022.

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 144/2022.**  
 CONTRATANTE: Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, Estado do Paraná, com sede à Av: Brasil, 1431 - centro, inscrito no CGC/MF nº 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, RICARDO ANTONIO ORTINA, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.263.201-1 e do CPF/MF nº 020.697.089-77, e CONTRATADA: M.L.P. GONÇALVES & CIA LTDA - OBJETO: Construção do Terminal Rodoviário Intermunicipal - TRI com serviços de movimento de terra e drenagem, fundações, estruturas, alvenaria com blocos cerâmicos e elemento vazado, cobertura com telhas isotérmicas autoportantes, esquadrias em madeira, alumínio e vidros, instalações elétricas, hidro sanitárias e prevenção de incêndio, revestimentos, pinturas, paisagismo, pavimentação, limpeza entre outros, conforme projetos e especificações. Área Construída: 713,92 m² - Colocação de placas de comunicação visual; Prazo de execução: 240 (duzentos e quarenta) dias; Patrimônio líquido Mínimo: R\$ 146.500,00 (cento e quarenta e seis mil e quinhentos reais); Preço máximo: R\$ 1.465.887,45 (um milhão, quatrocentos e sessenta e cinco mil, oitocentos e oitenta e sete reais e quarenta e cinco centavos); VALOR: R\$ 1.460.042,27 (Um Milhão, Quatrocentos e Sessenta Mil e Quarenta e Dois Reais e Vinte e Sete Centavos). As despesas com a execução do objeto deste Contrato correrão a conta 795. PRAZO DE EXECUÇÃO: 240(duzentos e quarenta) dias contados a partir do 11º (décimo primeiro) dia da data da assinatura do Contrato de Empreitada e de acordo com o estabelecido no cronograma físico-financeiro.  
 PRAZO DE VIGÊNCIA: 480(quatrocentos oitenta) dias. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 19 de maio de 2022. FORO: Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná.  
 Santo Antonio do Sudoeste, 19 de maio de 2022.

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 0145/2022 - Processo dispensa nº 043/2022**  
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR  
 CONTRATADA: AIR LIQUIDE BRASIL LTDA - CNPJ Nº 00.331.788/0041-06  
 Representante: FERNANDO BONONI JUNIOR - CPF nº 302.317.358-39  
 OBJETO: Prestação de Serviço de aluguel de equipamento CONCENTRADOR DE OXIGÊNIO. VALOR TOTAL: R\$ 38.640,00 (Trinta e Oito Mil, Seiscentos e Quarenta Reais) - VIGÊNCIA: 19/05/2023  
 Santo Antonio do Sudoeste, em 20/05/2022. RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 -centro- CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao1@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao1@pmsas.pr.gov.br) - Telefone: (46) 35638000**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

Contrato de fornecimento de prestação de serviços nº 141/2022, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE e de outro lado LORENI LEMES DE LIMA.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 621, centro, CEP - 85.710-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor RICARDO ANTONIO ORTINA e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro **LORENI LEMES DE LIMA**, inscrita no CPF Nº: 040.221.919-88, estabelecida na RUA JUAREZ G.BANDEIRA, 187 - CEP: 85710000 - BAIRRO: VILA AURORA, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **PROCESSO DE DISPENSA nº 041/2022**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O objeto do presente termo é Locação de imóvel, Barracão para uso industrial, Lote Urbano nº 01, Quadra nº 162, com área construída de alvenaria com aproximadamente 600,00 m2, (Seiscentos metros quadrados), situada na Rua Projetada B, do loteamento Bairro Industrial, matrícula nº 13.603, destinado a uso de indústria previsto pela Lei Municipal nº 1.593/2003 artigo 8º, de acordo com as especificações abaixo:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	19833	LOCAÇÃO DE IMÓVEL - Barracão para uso industrial, Lote Urbano nº 01, Quadra nº 162, com área construída de alvenaria com aproximadamente 600,00 m2, (Seiscentos metros quadrados), situada na Rua Projetada B, do loteamento Bairro Industrial, matrícula nº 13.603, destinado a uso de indústria previsto pela Lei Municipal nº 1.593/2003 artigo 8º.		SERV	12,00	2.400,00	28.800,00
TOTAL								28.800,00

PARÁGRAFO ÚNICO - Os serviços deverão ser executados em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital do Processo de dispensa nº 041/2022.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO**

O preço ajustado para a prestação dos serviços ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$ 28.800,00 (Vinte e Oito Mil e Oitocentos Reais).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O preço estabelecido no presente contrato não prevê atualização de valores até o prazo previsto para execução.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO**

O pagamento do valor devido será realizado mensalmente, conforme entrega de nota fiscal, que será parcelado de acordo com as necessidades do município, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.



## MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao1@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao1@pmsas.pr.gov.br) – Telefone: (46) 35638000

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento dos serviços.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será susinado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO QUARTO - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO QUINTO - Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO SEXTO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata do **Processo de dispensa nº 041/2022** e consequente contrato, são provenientes da receita do município e os recursos orçamentários correrão por conta do projeto/atividade:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
3200	10.001.22.661.2201.2049	0	3.3.90.36.00.00	Do Exercício

PARÁGRAFO SÉTIMO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social - INSS, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS e CNDT - Certidão Negativa Débitos Trabalhistas.

### CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA

O presente Contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O objeto da presente licitação deverá ser executados no **prazo de 1 Dias**, contados da data da autorização dos serviços, da seguinte forma:

Local: conforme descrito na autorização dos serviços, ao servidor e fiscal de contrato designado pela administração municipal.

### CLÁUSULA QUINTA - DA MULTA

Para a ocorrência de qualquer forma de inadimplência da CONTRATADA, quanto as suas obrigações assumidas em decorrência do presente contrato, seja parcial ou integral, esta ficará então sujeita ao pagamento da multa equivalente a 5% (cinco por cento) sobre o valor total atualizado do contrato, sem prejuízo de outras penalidades prevista pela Lei nº 8.666/93 e suas legislações pertinentes a matéria.

### CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- Infringência de qualquer obrigação ajustada.
- Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- Se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- Os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.



**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 -centro- CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao1@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao1@pmsas.pr.gov.br) - Telefone: (46) 35638000

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.
- b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

**CLÁUSULA OITAVA - DAS PARTES INTEGRANTES**

As condições estabelecidas no edital nº 041/2022 Processo de dispensa e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - São incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais.

**CLÁUSULA NOVA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

A fiscalização do contrato será efetuada por ROZANI MARIA ORTINA SCOPEL, responsável pela pasta solicitante dos serviços.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA SUCESSÃO E DO FORO**

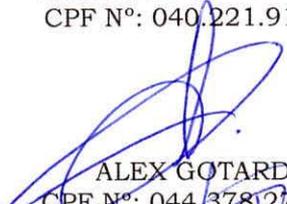
As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

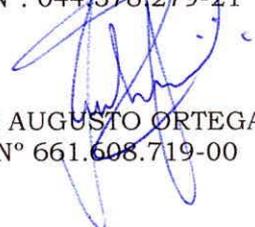
Santo Antonio do Sudoeste, 18 de maio de 2022

  
RICARDO ANTONIO ORTINA  
Prefeito Municipal

  
LORENI LEMES DE LIMA  
CPF Nº: 040.221.919-88

Testemunhas:

  
ALEX GOTARDI  
CPF Nº: 044.378.279-21

  
CESAR AUGUSTO ORTEGA  
CPF Nº 661.608.719-00

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmsas.pr.gov.br) – Telefone: (46) 35638000

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0141/2022

Processo dispensa nº 041/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: LORENI LEMES DE LIMA

CPF nº 040.221.919-88

Representante: LORENI LEMES DE LIMA

CPF nº 040.221.919-88

OBJETO: Locação de imóvel, Barracão para uso industrial, Lote Urbano nº 01, Quadra nº 162, com área construída de alvenaria com aproximadamente 600,00 m<sup>2</sup>, (Seiscentos metros quadrados), situada na Rua Projetada B, do loteamento Bairro Industrial, matrícula nº 13.603, destinado a uso de indústria previsto pela Lei Municipal nº 1.593/2003 artigo 8º.

VALOR TOTAL: R\$ 28.800,00 (Vinte e Oito Mil e Oitocentos Reais)

VIGÊNCIA: 17/05/2023

Santo Antonio do Sudoeste, em 18/05/2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 142/2022**

CONTRATANTE: Município de SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, Estado do Paraná, com sede à Av: Brasil 1431, centro, inscrito no CGC/MF nº 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, RICARDO ANTONIO ORTINA, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.263.201-1 e do CPF/MF nº 020.697.089-77, e CONTRATADA: ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER.

OBJETO: Construção de um Centro de Convivência Social contendo espaços para salão, instalações sanitárias e hall de entrada, com serviços de movimento de terra e drenagem, estruturas, alvenaria, cobertura em estruturas metálicas com telhas de fibrocimento, esquadrias, instalações elétricas, hidro sanitárias e prevenção de incêndio, revestimentos, pinturas, pavimentações, paisagismo e serviços diversos entre outros, conforme projetos e especificações. VALOR: R\$ R\$ 527.783,82 (Quinhentos e Vinte e Sete Mil, Setecentos e Oitenta e Três Reais e Oitenta e Dois Centavos). As despesas com a execução do objeto deste Contrato correrão a conta 812.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 (cento oitenta) dias contados a partir do 11º (décimo primeiro) dia da data da assinatura do Contrato de Empreitada e de acordo com o estabelecido no cronograma físico-financeiro.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 360 (Trezentos e sessenta) dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 18 de maio de 2022.

FORO: Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná.

Santo Antonio do Sudoeste - PR, 18 de maio de 2022.

**Publicado por:**  
Elionete Castiglioni  
**Código Identificador:**08658080

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0141/2022**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0141/2022

Processo dispensa nº 041/2022

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: LORENI LEMES DE LIMA

CPF nº 040.221.919-88

Representante: LORENI LEMES DE LIMA

CPF nº 040.221.919-88

OBJETO: Locação de imóvel, Barracão para uso industrial, Lote Urbano nº 01, Quadra nº 162, com área construída de alvenaria com aproximadamente 600,00 m2,(Seiscentos metros quadrados), situada na Rua Projetada B, do loteamento Bairro Industrial, matrícula nº 13.603, destinado a uso de indústria previsto pela Lei Municipal nº 1.593/2003 artigo 8º.

VALOR TOTAL: R\$ 28.800,00 (Vinte e Oito Mil e Oitocentos Reais)

VIGÊNCIA: 17/05/2023

Santo Antonio do Sudoeste, em 18/05/2022.

**RICARDO ANTONIO ORTINA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Elionete Castiglioni  
**Código Identificador:**59E2A292

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO  
ADMINISTRATIVO Nº 246/2021**

EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 246/2021

Pregão nº 60/2021

OBJETO: Aquisição de SEMEN BOVINO e materiais para inseminação artificial para o melhoramento genético do rebanho dos produtores de leite, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural Sustentável.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: FUTURO GENETICA ANIMAL LTDA;

VALOR: R\$ 25.090,00

DATA DA ASSINATURA: 18/05/2022

Pela Contratante:

**RICARDO ANTONIO ORTINA -**

Prefeito Municipal

E Pela Contratada:

**NILMAR JOSE TAGLIARI -**

Representante Legal

**Publicado por:**  
Elionete Castiglioni  
**Código Identificador:**BFBBD855

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO  
ADMINISTRATIVO Nº 103/2022**

EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 103/2022

Processo dispensa nº 27/2022

OBJETO: Aquisição de Equipamentos de Informática para a Rede Lógica da Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA;

VALOR: R\$ 1.040,00

DATA DA ASSINATURA: 19/05/2022

Pela Contratante:

**RICARDO ANTONIO ORTINA -**

Prefeito Municipal E

Pela Contratada:

**CLEITON DA SILVA -**

Representante Legal

**Publicado por:**  
Elionete Castiglioni  
**Código Identificador:**30157E08

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO  
ADMINISTRATIVO Nº 247/2021**

EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 247/2021

Pregão nº 60/2021

OBJETO: Aquisição de SEMEN BOVINO e materiais para inseminação artificial para o melhoramento genético do rebanho dos produtores de leite, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural Sustentável.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: IVAIR LUIZ BENATTI & CIA LTDA;

VALOR: R\$ 15.508,80

DATA DA ASSINATURA: 18/05/2022

Pela Contratante

**RICARDO ANTONIO ORTINA**

Prefeito Municipal

E Pela Contratada

**IVAIR LUIZ BENATTI**

Representante Legal

**Publicado por:**  
Elionete Castiglioni  
**Código Identificador:**714313C4

8A 21 de Maio de 2022

Atos Oficiais - Edição 2012

Tribuna Regional  
Paraná - Santa Catarina

## ESTADO DO PARANÁ - MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

## EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO - REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 001/2022.

A comissão de licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Concorrência nº 001/2022, que após análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA	VALOR R\$
1	IMPONENCE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	R\$ 8.834.457,11 (Oito milhões oitocentos trinta quatro mil quatrocentos cinquenta sete reais e onze centavos)

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR, 19 de maio de 2022. ELIONETE KUELEM DA SILVA CASTIGLIONI - Presidente da Comissão de Licitações. NATALICIA FRANCISCONI PASTÓRIO - Secretário. CESAR AUGUSTO ORTEGA - Membro

## ESTADO DO PARANÁ - MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

## EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO - REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022.

A comissão de licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 006/2022, que após análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA	VALOR R\$
1	ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER	R\$ 65.157,03 (Sessenta e cinco mil cento e cinquenta e sete reais e três centavos)

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR, 16 de maio de 2022. ELIONETE KUELEM DA SILVA CASTIGLIONI - Presidente da Comissão de Licitações. NATALICIA FRANCISCONI PASTÓRIO - Secretário. CESAR AUGUSTO ORTEGA - Membro

## ESTADO DO PARANÁ - MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

## EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO - REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2022.

A comissão de licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 007/2022, que após análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA	VALOR R\$
1	ABS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	R\$ 716.393,02 (Setecentos e sessenta e sete mil e trezentos e noventa e três reais e dois centavos)
2	ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER	R\$ 717.110,14 (Setecentos e sessenta e sete mil e cento e dez reais e quatorze centavos)

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR, 18 de maio de 2022. ELIONETE KUELEM DA SILVA CASTIGLIONI - Presidente da Comissão de Licitações. NATALICIA FRANCISCONI PASTÓRIO - Secretário. CESAR AUGUSTO ORTEGA - Membro

## ESTADO DO PARANÁ - MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

## EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO - REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2022.

A comissão de licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 012/2022, que após análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA	VALOR R\$
1	ABS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.	R\$ 456.968,41 (Quatrocentos e cinquenta e seis mil novecentos e sessenta e oito reais e quarenta e um centavos).
2	DICO CONSTRUÇÕES CIVIL LTDA	R\$ 465.357,94 (Quatrocentos e sessenta e cinco mil trezentos e cinquenta e sete reais e noventa e quatro centavos)
3	ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER	R\$ 466.624,27 (Quatrocentos e sessenta e seis mil e seiscentos e vinte e quatro reais e vinte e sete centavos)
4	AGREENGE ENGENHARIA CIVIL LTDA	R\$ 508.922,46 (Quinhentos e oito mil e novecentos e vinte e dois reais e quarenta e seis centavos)

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR, 18 de maio de 2022. ELIONETE KUELEM DA SILVA CASTIGLIONI - Presidente da Comissão de Licitações. NATALICIA FRANCISCONI PASTÓRIO - Secretário. CESAR AUGUSTO ORTEGA - Membro

## ESTADO DO PARANÁ - MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

## EDITAL DE HABILITAÇÃO - REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 001/2022.

A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Concorrência nº 001/2022, que após análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA
1	IMPONENCE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR, 18 de maio de 2022. ELIONETE KUELEM DA SILVA CASTIGLIONI - Presidente da Comissão de Licitações. NATALICIA FRANCISCONI PASTÓRIO - Secretário. CESAR AUGUSTO ORTEGA - Membro

## ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO DE DISPENSA Nº 41/2022

OBJETO: Locação de imóvel, Barracão para uso industrial, Lote Urbano nº 01, Quadra nº 162, com área construída de alvenaria com aproximadamente 600,00 m<sup>2</sup>, (Seiscentos metros quadrados), situada na Rua Projetada B, do loteamento Bairro Industrial, matrícula nº 13.603, destinado a uso de indústria previsto pela Lei Municipal nº 1.593/2003 artigo 8º. Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	LOCAÇÃO DE IMÓVEL - Barracão para uso industrial, Lote Urbano nº 01, Quadra nº 162, com área construída de alvenaria com aproximadamente 600,00 m <sup>2</sup> , (Seiscentos metros quadrados), situada na Rua Projetada B, do loteamento Bairro Industrial, matrícula nº 13.603, destinado a uso de indústria previsto pela Lei Municipal nº 1.593/2003 artigo 8º.			SERV	12,00	2.400,00	28.800,00
TOTAL								28.800,00

Homologo a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste, em 18/05/2022. RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

## ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO DE DISPENSA Nº 42/2022

OBJETO: Aquisição de móveis sob medida e instalação na Escola Municipal Dorival Magrinelli. Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	CONFECCÃO E INSTALAÇÃO DE REFETÓRIO 100% MDF branco TX, dobradiças com amortecimento, corredeiras telescópicas, puxadores perfil de alumínio e DISPENSA 100% MDF, branco TX, Prateleiras com 25 mm de espessura, suportes de metal, armário alto com puxadores perfil de alumínio.			UN	1,00	17.342,00	17.342,00
TOTAL								17.342,00

Homologo a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste, em 19/05/2022. RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

## ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO DE DISPENSA Nº 44/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada na área florestal e ambiental para fornecimento de estudos de cheias, Licenciamento Trifásico, Outorga, para Implantação do Centro de Convivência Edil Maria Cantelmo Traiano. Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	ESTUDO DE CHEIAS			SERV	1,00	9.774,72	9.774,72
1	2	LICENCIAMENTO TRIFÁSICO			SERV	1,00	15.909,72	15.909,72
1	3	OUTORGA			SERV	1,00	3.256,72	3.256,72
TOTAL								28.941,16

Homologo a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste, em 20/05/2022. RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

## ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 0141/2022 - Processo dispensa nº 041/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR  
CONTRATADA: LORENI LEMES DE LIMA - CPF nº 040.221.919-88  
Representante: LORENI LEMES DE LIMA - CPF nº 040.221.919-88 - OBJETO: Locação de imóvel, Barracão para uso industrial, Lote Urbano nº 01, Quadra nº 162, com área construída de alvenaria com aproximadamente 600,00 m<sup>2</sup>, (Seiscentos metros quadrados), situada na Rua Projetada B, do loteamento Bairro Industrial, matrícula nº 13.603, destinado a uso de indústria previsto pela Lei Municipal nº 1.593/2003 artigo 8º. VALOR TOTAL: R\$ 28.800,00 (Vinte e Oito Mil e Oitocentos Reais) VIGÊNCIA: 17/05/2023. Santo Antonio do Sudoeste, em 18/05/2022.. RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

## ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0143/2022 - Processo dispensa nº 042/2022  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR  
CONTRATADA: BIDIÃO COMÉRCIO DE MADEIRAS LTDA ME - CNPJ nº 73.358.582/0001-56  
Representante: LUIZ ANTONIO SEBEN - CPF nº 603.816.989-04  
OBJETO: Aquisição de móveis sob medida e instalação na Escola Municipal Dorival Magrinelli. VALOR TOTAL: R\$ 17.342,00 (Dezesseis Mil, Trezentos e Quarenta e Dois Reais). VIGÊNCIA: 18/05/2023  
Santo Antonio do Sudoeste, em 19/05/2022. RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

## ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO DE DISPENSA Nº 43/2022

OBJETO: Prestação de Serviço de aluguel de equipamento CONCENTRADOR DE OXIGÊNIO. Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	LOCAÇÃO de Concentrador de Oxigênio, 04 (quatro) equipamentos Concentrador domiciliar de Oxigênio com fluxo de até 5L/Min: Concentrador de oxigênio em conformidade as Normas Internacionais de Organização Mundial de Saúde (OMS), com capacidade de concentrar o oxigênio através do ar ambiente. Alimentação elétrica para redes de 110v ou 220v, dependendo das instalações elétricas da moradia do paciente. Fluxo variável de até 5,0 litros/minuto Umidificador. Filtros de barreira e de remoção de poeiras e outras particuladas. Ruidos máximos permitidos são de aproximadamente 45 decibéis. Consumo de energia não deve ser superior a 380 watts. Peso aproximado a 25 Kg. Fácil movimentação com montagem do aparelho através de rodízios. Kit Backup (entregue junto ao concentrador): conjunto portátil de oxigênio gasoso, composto por um cilindro de 4 a 6m <sup>3</sup> , com válvula reguladora, fluxômetro e suporte fixo, para uso em caso de defeitos no concentrador ou falta de energia elétrica. Cânula/cateter nasal de silicone com extensão de mínimo de 7 e máximo de 15 metros de comprimento. Adaptador de traqueostomia para uso em pacientes traqueostomizados (conforme a demanda e solicitação médica). Mascara de Venturi (conforme a demanda e solicitação médica).			SERV	48,00	480,00	23.040,00
1	2	LOCAÇÃO de Concentrador de Oxigênio, 02 (dois) equipamentos Concentrador domiciliar de Oxigênio com fluxo de até 10L/Min: Concentrador de oxigênio em conformidade as Normas Internacionais de Organização Mundial de Saúde (OMS), com capacidade de concentrar o oxigênio através do ar ambiente. Alimentação elétrica para redes de 110v ou 220v, dependendo das instalações elétricas da moradia do paciente. Fluxo variável de até 10,0 litros/minuto Umidificador. Filtros de barreira e de remoção de poeiras e outras particuladas. Ruidos máximos permitidos são de aproximadamente 55 decibéis. Consumo de energia não deve ser superior a 600watts. Peso aproximado a 25 Kg. Fácil movimentação com montagem do aparelho através de rodízios. Kit Backup (entregue junto ao concentrador): conjunto portátil de oxigênio gasoso, composto por um cilindro de 6 a 10m <sup>3</sup> , com válvula reguladora, fluxômetro e suporte fixo, para uso em caso de defeitos no concentrador ou falta de energia elétrica. Cânula/cateter nasal de silicone com extensão de mínimo de 7 e máximo de 15 metros de comprimento. Adaptador de traqueostomia para uso em pacientes traqueostomizados (conforme a demanda e solicitação médica). Mascara de Venturi (conforme a demanda e solicitação médica).			SERV	24,00	650,00	15.600,00
TOTAL								38.640,00

Homologo a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste, em 20/05/2022. RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

## ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

## TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2022 - Processo nº 359/2022  
Objeto: Construção do Terminal Rodoviário Intermunicipal - TRI com serviços de movimento de terra e drenagem, fundações, estruturas, alvenaria com blocos cerâmicos e elemento vazado, cobertura com telhas isotérmicas autoportantes, esquadrias em madeira, alumínio e vidros, instalações elétricas, hidro sanitárias e prevenção de incêndio, revestimentos, pinturas, paisagismo, pavimentação, limpeza entre outros, conforme projetos e especificações. Área Construída: 713,92 m<sup>2</sup> - Colocação de placas de comunicação visual; Prazo de execução: 240 (duzentos e quarenta) dias; Patrimônio líquido Mínimo: R\$ 146.500,00 (cento e quarenta e seis mil e quinhentos reais); Preço máximo: R\$ 1.465.887,45 (um milhão, quatrocentos e sessenta e cinco mil, oitocentos e oitenta e sete reais e quarenta e cinco centavos); CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por lote  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

Lote	Nome do produto/serviço	Preço máximo total
1	Construção do Terminal Rodoviário Intermunicipal - TRI com serviços de movimento de terra e drenagem, fundações, estruturas, alvenaria com blocos cerâmicos e elemento vazado, cobertura com telhas isotérmicas autoportantes, esquadrias em madeira, alumínio e vidros, instalações elétricas, hidro sanitárias e prevenção de incêndio, revestimentos, pinturas, paisagismo, pavimentação, limpeza entre outros, conforme projetos e especificações. Área Construída: 713,92 m <sup>2</sup> - Colocação de placas de comunicação visual; Prazo de execução: 240 (duzentos e quarenta) dias; Patrimônio líquido Mínimo: R\$ 146.500,00 (cento e quarenta e seis mil e quinhentos reais);	R\$ 1.460.042,27 (Um Milhão, Quatrocentos e Sessenta Mil e Quarenta e Dois Reais e Vinte e Sete Centavos)

Para que surta seus efeitos legais, o prazo de execução fica de 240 (duzentos e quarenta) dias corridos.

Adjudico e Homologo a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 18/05/2022.  
RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

## ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 142/2022

CONTRATANTE: Município de SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, Estado do Paraná, com sede à Av: Brasil 1431, centro, inscrito no CGC/MF nº 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, RICARDO ANTONIO ORTINA, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.263.201-1 e do CPF/MF nº 020.697.089-77, e  
CONTRATADA: ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER - OBJETO: Construção de um Centro de Convivência Social contendo espaços para salão, instalações sanitárias e hall de entrada, com serviços de movimento de terra e drenagem, estruturas, alvenaria, cobertura em estruturas metálicas com telhas de fibrocimento, esquadrias, instalações elétricas, hidro sanitárias e prevenção de incêndio, revestimentos, pinturas, pavimentações, paisagismo e serviços diversos entre outros, conforme projetos e especificações. VALOR: R\$ R\$ 527.783,82 (Quinhentos e Vinte e Sete Mil, Setecentos e Oitenta e Três Reais e Oitenta e Dois Centavos). As despesas com a execução do objeto deste Contrato correrão a conta 812. PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 (cento e oitenta) dias contados a partir do 11º (décimo primeiro) dia da data da assinatura do Contrato de Empreitada e de acordo com o estabelecido no cronograma físico-financeiro.  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 360 (Trezentos e sessenta) dias. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 18 de maio de 2022. FORO: Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná.  
Santo Antonio do Sudoeste - PR, 18 de maio de 2022.

## ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 144/2022.

CONTRATANTE: Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, Estado do Paraná, com sede à Av: Brasil, 1431 - centro, inscrito no CGC/MF nº 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, RICARDO ANTONIO ORTINA, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.263.201-1 e do CPF/MF nº 020.697.089-77, e CONTRATADA: M.L.P. GONÇALVES & CIA LTDA - OBJETO: Construção do Terminal Rodoviário Intermunicipal - TRI com serviços de movimento de terra e drenagem, fundações, estruturas, alvenaria com blocos cerâmicos e elemento vazado, cobertura com telhas isotérmicas autoportantes, esquadrias em madeira, alumínio e vidros, instalações elétricas, hidro sanitárias e prevenção de incêndio, revestimentos, pinturas, paisagismo, pavimentação, limpeza entre outros, conforme projetos e especificações. Área Construída: 713,92 m<sup>2</sup> - Colocação de placas de comunicação visual; Prazo de execução: 240 (duzentos e quarenta) dias; Patrimônio líquido Mínimo: R\$ 146.500,00 (cento e quarenta e seis mil e quinhentos reais); Preço máximo: R\$ 1.465.887,45 (um milhão, quatrocentos e sessenta e cinco mil, oitocentos e oitenta e sete reais e quarenta e cinco centavos); VALOR: R\$ 1.460.042,27 (Um Milhão, Quatrocentos e Sessenta Mil e Quarenta e Dois Reais e Vinte e Sete Centavos). As despesas com a execução do objeto deste Contrato correrão a conta 795. PRAZO DE EXECUÇÃO: 240 (duzentos e quarenta) dias contados a partir do 11º (décimo primeiro) dia da data da assinatura do Contrato de Empreitada e de acordo com o estabelecido no cronograma físico-financeiro.  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 480 (quatrocentos e oitenta) dias. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 19 de maio de 2022. FORO: Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná.  
Santo Antonio do Sudoeste, 19 de maio de 2022.

## ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0145/2022 - Processo dispensa nº 043/2022  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR  
CONTRATADA: AIR LIQUIDE BRASIL LTDA - CNPJ Nº 00.331.788/0041-06  
Representante: FERNANDO BONONI JUNIOR - CPF nº 302.317.358-39  
OBJETO: Prestação de Serviço de aluguel de equipamento CONCENTRADOR DE OXIGÊNIO. VALOR TOTAL: R\$ 38.640,00 (Trinta e Oito Mil, Seiscentos e Quarenta Reais) - VIGÊNCIA: 19/05/2023  
Santo Antonio do Sudoeste, em 20/05/2022. RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL


[Voltar](#)

## Detalhes processo licitatório

Informações Gerais	
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
Ano*	2022
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	41
Modalidade*	Processo Dispensa
Número edital/processo*	483
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	
Descrição Resumida do Objeto*	Locação de imóvel, Barracão para uso industrial, Lote Urbano nº 01, Quadra nº 162, com área construída de alvenaria com aproximadamente 600,00 m2, (Seiscentos metros quadrados), situada na Rua Projetada B, do loteamento Bairro Industrial, matrícula nº 13.603, destinado a uso de indústria previsto
Dotação Orçamentária*	1000122661220120490000000000
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	28.800,00
Data Publicação Termo ratificação	18/05/2022
Data de Lançamento do Edital	
Data da Abertura das Propostas	
Há itens exclusivos para EPP/ME?	<input type="checkbox"/>
Há cota de participação para EPP/ME?	<input type="checkbox"/>
Percentual de participação:	0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	<input type="checkbox"/>
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	<input type="checkbox"/>
Data Cancelamento	

Editar

Excluir